Politécnico
de Coimbra

Regulamento

Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra

Preâmbulo

O Politécnico de Coimbra, reconhecendo a importância do desporto e da prática do exercício físico, criou o Prémio: "Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra".

Artigo 1.º

Objeto

1. O Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra tem como principal objetivo reconhecer um estudante, docente, investigador ou profissional não docente do Politécnico de Coimbra que se distinga enquanto praticante desportivo de alto rendimento, representante numa seleção nacional e/ou como representante de denotado mérito desportivo (1º, 2º e 3º lugar) do Politécnico de Coimbra ou das suas estruturas estudantis, em Campeonatos Nacionais ou Internacionais Universitários (FADU, EUSA, FISU), e que tenha colaborado na promoção e dignificação da imagem do Politécnico de Coimbra na sociedade.

2. Serão reconhecidos anualmente, no máximo, três atletas, membros do Politécnico de Coimbra.

Artigo 2.º

Elegibilidade das candidaturas

1. São elegíveis para o Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra todos os estudantes que frequentem o Politécnico de Coimbra e que detenham o estatuto de praticante desportivo de alto rendimento, ou que tenham representado seleções nacionais, preenchendo os requisitos legislativos em vigor, e constem nos registos do organismo governamental que tutele o desporto.

2. São ainda elegíveis:

a) Estudantes que frequentem o Politécnico de Coimbra e que, em representação da FADU, tenham em qualquer das provas internacionais (FISU – Universíadas, EUSA), nas

modalidades individuais ou integrados em seleções de modalidades coletivas, sido medalhados (1º, 2º e 3º lugar) e constem nos registos do organismo que tutele o desporto universitário;

b) Estudantes que, em representação do Politécnico de Coimbra ou das suas estruturas estudantis, tenham participado e obtido resultados de relevo (1º, 2º e 3º lugar) nos Campeonatos Nacionais Universitários da FADU.

3. São também elegíveis para o prémio, todos os docentes, investigadores e profissionais não docentes do Politécnico de Coimbra que detenham o estatuto de praticante desportivo de alto rendimento, ou que tenham representado seleções nacionais, preenchendo os requisitos legislativos em vigor, e constem nos registos do organismo governamental que tutele o desporto.

Artigo 3.º

Apresentação de candidaturas

A candidatura é efetuada online, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível em: https://forms.ipc.pt/index.php/254865?lang=pt.

Artigo 4.º

Prazos da candidatura

O prazo de candidatura é definido anualmente por despacho do Presidente do Politécnico de Coimbra.

Artigo 5º

Prémio

O Prémio traduz o reconhecimento do atleta e consiste na atribuição da menção "Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra" e do correspondente Certificado.

Artigo 6.º

Entrega do Prémio

1. A entrega do Prémio será realizada na cerimónia comemorativa do Dia do Politécnico de Coimbra, a realizar no mês de julho de cada ano.

2. O(s) vencedor(es) do Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra compromete(m)-se a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo Politécnico de Coimbra.

Artigo 7.º

Júri

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por três elementos, nomeado anualmente para o efeito pelo Presidente do Politécnico de Coimbra que preside ao júri.

2. O Presidente poderá delegar a presidência do júri.

3. O júri ordenará os candidatos no cumprimento do estabelecido no artigo 8º.

4. O júri poderá solicitar as informações que considere necessárias para a avaliação das candidaturas.

5. O júri poderá deliberar não atribuir o Prémio se entender não considerar a relevância das candidaturas apresentadas.

6. Das decisões do júri não cabe recurso.

Artigo 8.º

Critérios de seleção

Na avaliação das candidaturas serão tidos em consideração os seguintes critérios e respetivos ponderadores:

a) Rendimento desportivo, a dedicação e entrega ao trabalho desportivo do atleta, bem como a sua conduta sócio-desportiva – 0,40;

b) Palmarés obtido pelo atleta, devendo valorizar-se as proezas alcançadas, por ordem crescente do mérito do respetivo nível – 0,40;

a. Título Internacional – Seleção Nacional ou Seleção Nacional Universitária

b. Título Internacional

c. Título Nacional

d. Título Regional

c) Promoção e divulgação do Politécnico de Coimbra – 0,20.

a. Resultados obtidos em representação do Politécnico de Coimbra ou das suas estruturas estudantis

b. Resultados obtidos em representação da Seleção Nacional Universitária ou Seleção Nacional Universitária

c. Resultados obtidos em representação de clubes federados

Artigo 9.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Politécnico de Coimbra.

Ficha Técnica

Título
RG_06.02 - Regulamento Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra

Emissor
Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Ana Ferreira

Versão 01
Editado em 01 de junho de 2023

Aprovado por
Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Data de Aprovação
01 de junho de 2023

©2023, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt
ipc@ipc.pt
qualidade@ipc.pt